



Justificativa

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente às notas fiscais 000.000.602 e 000.000.603 da empresa BNP SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente aos empenhos 2017/11950 e 2017/11952, emitidas no mês de outubro de 2017, enquadram-se como exceção à regra de pagamento em ordem cronológica em razão de:

- Os materiais e equipamentos foram entregues no dia 06 (seis) de novembro e as notas fiscais, as quais vieram fixadas na caixa dos produtos entregues, por um equívoco da Administração Municipal foram encaminhadas para pagamento somente no dia 27 (vinte e sete) de novembro.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de dezembro de 2017.

Dalva Maria Provenzi de Carli
Secretaria Municipal da Educação

Daíson Maciel da Silva
Prefeito Municipal